

LEI MUNICIPAL N.º 2.727/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM(A) AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A ÁREA INDÍGENA”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar um(a) Agente Municipal de Saúde, para atendimento na Área Indígena Rio da Várzea, micro-área 03, pelo prazo de 09(nove) meses, com remuneração equivalente ao padrão VII. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º- São requisitos para o exercício das atividades, os estabelecidos na Lei 11.350/2006.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de
Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração